**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, Comissão de Licitações composta por Silvânia da Silva Lima, Natalia Magri Bertolin e Simone Simplício Coelho, conforme portaria 4705/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços nº 004/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 043/2022 cujo objeto é a ***CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA FUTEBOL, VÔLEI E PETECA NA RUA RANDOLFO AMARAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000130/2020/SEDESE, CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** de acordo com projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas e cronogramas constantes nos Anexos e nos arquivos do edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, fazendo a abertura da documentação para Habilitação e Proposta das empresas cadastradas anteriormente que se apresentaram. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município em https://desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php, e no Diário Oficinal da Estado de Minas Gerais, além da disponibilização de publicação, do edital, planilhas, projetos e demais documentos relacionados no site do Município, na aba Licitações em https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=397. Apesar da a ampla publicidade concedida ao certame cadastrou-se previamente apenas duas empresas interessadas, a seguir qualificadas, conforme Certificados de Registro Cadastral e documentação constante no processo, a **EMPRESA 01 -** **IATARALA CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.704.777/0001-44, com sede à Av. Luiz Gomes de Abreu, 334, Letra B, Centro, CEP: 36.260-000, Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, essa empresa não compareceu à sessão e até o momento da abertura desta sessão não foram apresentados envelopes de habilitação e propostas; e a **EMPRESA 02 -** **W D R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Senador Levindo Coelho, 79 - A, Centro, CEP: 36.540-000, Senador Firmino, Minas Gerais, essa empresa optou por não apresentar representante para acompanhar os trabalhados da comissão, deixando somente os envelopes de Habilitação e Proposta lacrados, que foram abertos, no momento oportuno, durante a sessão, pelos presentes. Situação que foi certificada e aceita pela Comissão de Licitação, em respeito aos princípios do procedimento licitatório e ao entendimento dos tribunais e doutrina majoritária. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA da empresa presente, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Licitação, foi realizada consulta para verificação da regularidade da empresa junto Tribunal de Contas de União por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de Minas Gerais – CAFIMP, nos termos do 4ª, Subcláusula 7ª do Termo do Convênio de Saída nº 1481000130/2020/SEDESE, e conferida a Habilitação, não havendo INABILITADO. Na fase seguinte, a Comissão de Licitações debateu sobre as exigências e critérios de execução da obra, e os documentos apresentados. A empresa apresentou declarações que atendem às determinações do Art. 18, Inc. XXI, da Lei Federal 12.708/2012, não havendo nos seus quadros societários, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no edital, sendo de inteira responsabilidade deste declarante a fiscalização desta vedação. Cumpridas as formalidades, a proposta foi aberta e conferida pela Comissão de Licitações. Foi verificada a documentação apresentada, sendo constatado que a proposta global foi apresentada em conformidade com os valores constante nas planilhas aprovadas, decidindo a Comissão pelo o seguinte: com relação à **EMPRESA 02 -** **W D R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.519.414/0001-50, apresentou toda a documentação exigida, considerada a proposta global em CONFORMIDADE com o Edital; Isto verificado foi declarada vencedora EMPRESA 02 - W D R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Senador Levindo Coelho, 79 - A, Centro, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, com valor global de **R$ 89.683,69 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nova centavos).** O valor final apurado ficou dentro das expectativas e das planilhas orçadas pela Administração Municipal e previstas no Convênio, havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade, Publicidade e principalmente Legalidade dos atos; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados ao processo. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 10h25min, restando a Ata assinada pela Comissão de Licitações e posteriormente encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Município, acompanhado de toda documentação de Propostas e Habilitação, para parecer. Desterro do Melo, 27 de junho de 2022.

Silvânia da Silva Lima

Comissão de Licitações

Natália Magri Bertolin Simone Simplício Coelho

Comissão de Licitações Comissão de Licitações